

01-0012/PI-2 DE 11/03/91

EXCERTE DO PROJETO

PROJETO DE LEI: 001031192 DE 1992

001031192 DE 1992

ALINHAMENTO DO RUP
ALINHAMENTO DO RUP
ALINHAMENTO DO RUP
ALINHAMENTO DO RUP
ALINHAMENTO DO RUP

Retirado p/ Of. ATK n.º 04/93
(OF. CM 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:14:41

00000010604-65



24 3 57

21/10/2010 15:14:41
CNC Solutions



RECEBIDO NA A. T. M.
Em 10 / 09 / 92
às 17:00 horas

Folha no 01	de proc
no 312	de 1992

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de setembro de 1992

Ofício A. J. L. n.º

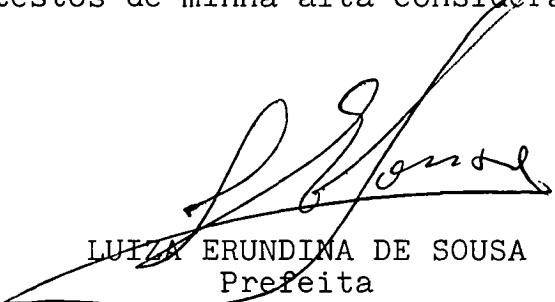
408/92

Processo no. 51-001.563-92*74

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.682-V-1352 e cópias xerográficas de fls. 2, 84, 85, 91, 93vo. e 111/111vo. do processo no. 51-001.563-92*74.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/rmn

DIGITADO
A.T.M. *lucase*



Folha no	02	de proc
n.º	312	de 19 92

Ed

1

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0312/92-7

DO HOJE 15 SET 1992
COMISSOES DE:
CONSTITUCIONAL E JUSTICA
POLEICA URBANA, METR, M. A.M.B.
FINANCIA E ORCAMENTO
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.682-V-1352, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela



Folha n.º	03	de proc
n.º	312	de 1992
<i>[Signature]</i>		

Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento viário consistente na fixação de alinhamentos para via existente sem denominação, situada entre a Rua Visconde de Aljesur e a Rua Marco Antonio Setti, no distrito de São Miguel, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 90,00 metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/mag.

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha no	06	de proc.
no	312	de 19 92
		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar plano de melhoramento viário para fixação de alinhamentos para a rua sem denominação, situada entre as Ruas Visconde de Aljesur e Marco Antonio Setti, no distrito de São Miguel, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 90,00 metros.

A medida dará amparo legal à desapropriação para a abertura e pavimentação da referida ligação viária, propiciando a implantação de linha de transporte coletivo no local.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura, especialmente a Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria de Vias Públicas, concluíram pela necessidade do melhoramento, pois o trajeto aprovado utiliza ruas não interligadas oficialmente, em razão da descontinuidade entre os planos de arruamento nos. 4268 e 5100.

Por não tratar-se de rua oficial, deverão ser adotadas larguras compatíveis com as diretrizes fixadas, sendo necessária a correção nas concordâncias dos



Folha n.º	07	de proc
n.º	312	de 1992
<i>[Signature]</i>		

2

alinhamentos, o que possibilitará a utilização do trajeto pelo transporte coletivo.

Finalmente, cabe evidenciar que, por ser via de pequena extensão, sua execução, sob o aspecto econômico, trará reduzido ônus para o erário municipal.

Justificada pelos motivos ora expostos, a propositura em questão é encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

IR/mag.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha no. 08 de proc. n.º 312 de 1992
PAULO *Ed*

PROJ.
- 3 -
FICHADO

Ofício N.º 47/89-SMT-GAB

SÃO PAULO, 06 DE Novembro

CONVIAS
Fichado
14/10/91

Senhor Secretário

PROJ.
FICHADO

PROJ - 0011
FICHADO

Proj. 1
Fichado

Solicitamos a V.Exa. providências no sentido de ser elaborado projeto completo de adequação geométrica, drenagem e pavimentação no Centro do Jardim José Luiz (antiga Vila Souza) e Jardim Nélia, ambos em Cidade Kemel; visando as melhores condições viárias para operacionalização de ônibus no local. E, simultaneamente, seja apresentado orçamento do custo total da obra.

Seguindo cópia anexa do Memorando nº 185/89-Obras 03 - da Divisão Técnica de Pavimentação.

Contando com o imediato atendimento, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

51-001 563-92-74

ADHEMAR GIANINI

Secretário Municipal de Transportes

Ademir S. Leme
BVP-G 1011

Exmo. Sr.

Dr. DELMAR MATTES

DD. Secretário de Vias Públicas

N. E. S. T. A.

MAPS/car

CONVIAS-3
Fichado

11/10/90

PROJ-0011

10/01/90

51-001-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	09	de proc.
	312	de 1992
	83	

Folha de informação nº

O Ofício nº 347/89/SMT-GAB. em 23/08/90 (a)

Inf: 2.023/90

Ref: Ofício nº 347/89/SMT/gab.

Loc: Cidade Kemel - São Miguel Paulista

Ass: Linha de Ônibus

S. V. P. - G

Sr. Secretário

Consueiro
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
Of. Adm. Geral I - PB3

51-001 563-74

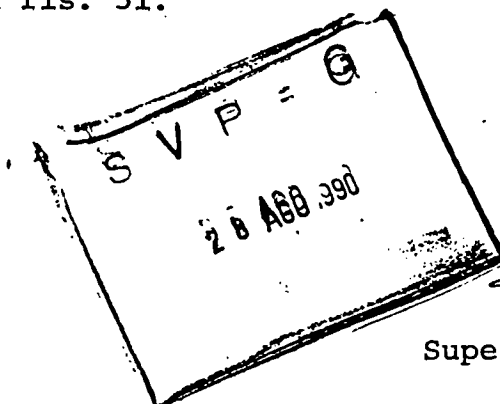
Fls. 51
SVP.G 1011

Solicita o Sr. Secretário Municipal de Transportes na inicial o preparo dos elementos técnicos de pavimentação, drenagem e adequação geométrica de vias localizadas nos Jardins José Luiz e Nélia visando implantação de linha de transporte coletivo.

Ocorre que o traçado sugerido pela S.M.T. e com o qual estamos de acordo sob o ponto de vista viário, utiliza as Ruas Visconde de Aljezur, Sem Nome e Marco Antonio Setti, / vias essas que não se interligam oficialmente face a desconinuidade entre os planos de arruamento nºs 4268 e 5100.

O traçado proposto pela S.M.T. é o indicado em tracejado vermelho na planta-índice de fls. 51 e utiliza áreas de particulares, o que implica consequentemente a necessidade de serem desapropriadas para abertura e pavimentação, além da necessária fixação de alinhamentos adotando larguras compatíveis com o itinerário pleiteado.

Face ao exposto solicitamos de V. Excia. autorização para a elaboração dos estudos de fixação de alinhamentos do trecho indicado em tracejado vermelho à fls. 51 visando o preparo do necessário projeto de lei, e para tanto preliminarmente haverá necessidade de ser elaborado levantamento planialtimétrico e cadastral da área hachurada em laranja na mesma planta de fls. 51.



23/ Agosto /1990

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 de proc.
n.º 312 de 1992
Ed

Folha de informação nº

do 9/20 nº 347/89. SMT-GAB. em

Ref.: Ofício 347/89/SMT-GAB.

Local: Cidade Kemel - São Miguel Paulista.

Ass.: Linha de Ônibus.

OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral - I
SVP-G

51-001 563-92-74

INF. 1211/AT

PROJ

Edson S. Leme
SVP-G 1011

SRA. SUPERINTENDENTE:

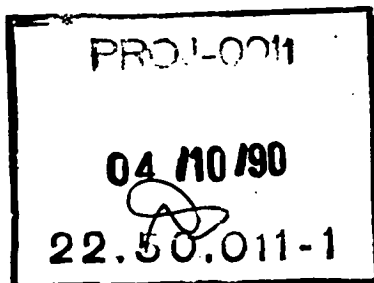
À vista da manifestação de V.Sa., ~~autorizo~~ a elaboração de es
tudo de fixação de alinhamento nos termos propostos, podendo
ser diretamente solicitado a CONVIAS o necessário levantamen-
to planialtimétrico e cadastral.

28.06.90

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMAT
DMAT/RAT/mrc.-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº _____ de proc.
nº 312 de 1992

Folha de informação nº 50
do Ofício nº 347/89/SMT-Gab. em 23/10/91

(a) Rosa Maestrelli
Aux. de Gab. - Proj. 31

Informação nº. 610/91
Referente : Ofício 347/89/SMT-GAB
Local : Cidade Kemel - São Miguel Paulista (MOC 8P-C6)
Assunto : Fixação de alinhamentos para a rua s/nome
(ZONA RURAL)

51-001 563-9274

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Flávio S. Leme
SVP-G 1011

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fl.84, elaboramos à fl.88 um estudo de fixação de alinhamentos para a "rua sem denominação", interligando a rua Visconde de Aljezur à rua Marco Antonio Setti.

A largura adotada para a via, de 12,00 metros, é a mesma das vias interligadas.

Convém ressaltar que face a topografia acidentada do local, assim como o angulo desfavorável de concorência das vias em questão, julgamos que a rua Alpoim, pertencente ao arruamento nº 5100, situada paralelamente à "rua sem nome", poderá operar como via auxiliar da mesma, na distribuição do tráfego de veículos.

Solicitamos analisar e encaminhar o estudo à apreciação Superior.

23 / outubro / 91

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj 31

SERGIO ALBERTO VIDAL

Arquiteto Proj 31

SAV/rm

Sr. Engº. Chefe:-

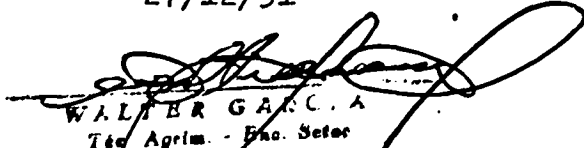
Quanto ao solicitado no anverso em 22/12/91

Folha no 12 de proc.
no 312
em 22/12/91

ta do sr. supervisor:

- Nada a opor a respeito da proposição de alinhamento em planta fl. nº 88 retro.-

27/12/91

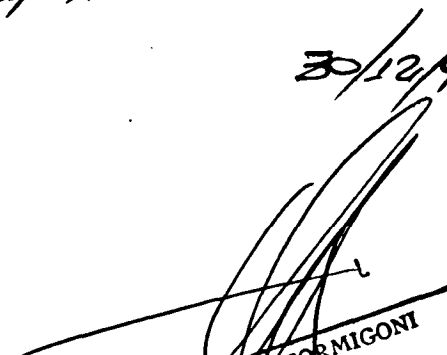

WALTER GARCIA A.
Téc. Agrim. - Eng. Setor
Topogr. e Desenho
UNICAB - AR-EB

S.U.O.S

Sr. SUPERVISOR

SEGUIR COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES,
CONFORME COM SUPRA.

30/12/91


ORESTES GOMES FORMIGONI
Eng.º Chefe Uni-cad
AR/MP

AR/MP- GABINETE

SR. ADMINISTRADOR

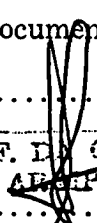
Para prosseguimento.

06/01/92


Eng.º LUIS CARLOS CEBRIAN
Supervisor de Uso e Ocupação do Solo
AR-MP

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º.....

Em 27/01/92


SHIRLEY F. D. CUNHA
O-A-G-I - AR-EB/GAB
(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 312 de 1992
ad

Folha de Informação n.º 111

d. o. p. n.º 51-001.563-92*74 em 24/08/1992 (a) Darci B. Pique
SVP-G AT

Ref.: Processo nº 51-001.563-92*74.

Loc.: Ruas Visconde de Aljesur e Marco Antonio Setti.

Ass.: Fixação de alinhamentos para via de ligação entre ruas
supra.

INF. 1060/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos para a Rua Sem Denominação, situada entre as Ruas Visconde de Aljesur e Marco Antonio Setti, no 7º Distrito de São Miguel Paulista, com largura de 12,00m e extensão aproximada de 90,00m.

O melhoramento foi proposto visando propiciar amparo legal à desapropriação necessária à regular abertura e pavimentação da ligação viária em apreço, o que permitirá a implantação, na mesma, de linha de transporte coletivo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 100 a 103, a minuta do projeto de lei a fls. 104/105 e a exposição de motivos a fls. 106.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprova-

RP

./.

da, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M./
A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câ
mara Municipal.

24.08.92

DELMAR MATTES

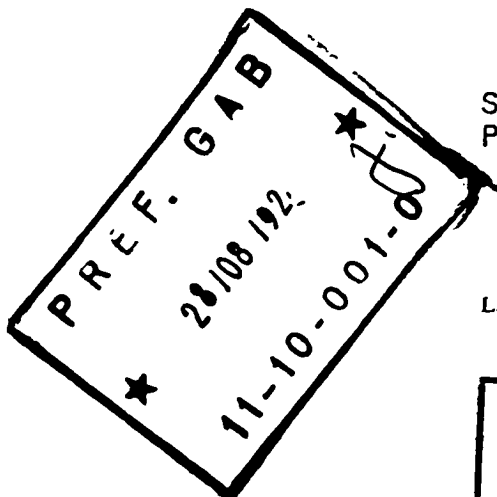
Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/mrc.-

SGM - Assessoria Técnica

Entrada : 280892

Saída : 310892



S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis.

28-08-92

L. M. Matos Silves

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico

SGM/AT

S. G. M. - A. T. L.

★ 31 AGO 1992 ★

RECEBIDO

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º... 112

Em... 31 / 08 / 92

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 74

do processo nº 312 de 1992 24 / 09 / 92 (a)

Adeline

Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-09-92

Adeline

Adelina VICENTE

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 24 / 09 / 92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/9/92 às 13:20 hs

fs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Valfredo Fenechi

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 09 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15

Em 09 10 92

(a) fs



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1177/92

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 312 de 19 92
O Funcionário

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 312/92

A Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o projeto de lei 312/92, dispondo sobre a aprovação de plano de melhoramento viário consistente na fixação de alinhamentos para via existente sem denominação, situada entre a Rua Visconde de Aljesur e a Rua Marco Antonio Setti, no distrito de São Miguel.

O Projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.682-V-1352, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 13, inciso XIV, e 69, inciso I da L.O.M.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/10/92

Presidente
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 10 / 92
pagina 47 coluna 3ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 10 / 92



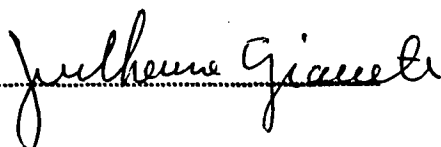
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15/10/92 as 15:00 h.

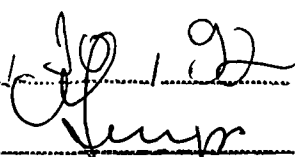


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.



Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 10 / 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
... 4. juntados nesta data Primi para Informação rubricados sob
folhas de n. 1657, 3/11/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 312 de 19 92
O funcionário *JP*

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/10/92

Ver. *[Signature]*
Relator
G. Giannetti

Deferido

Ver. *[Signature]*

Presidente da C.P.U.M.M.A



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 proc.
N.º 312 de 1992
Funcionário *Jot*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER
PARECER Nº 1262/92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 312/92

Objetiva o presente PL nº 312/92, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dar outras providências.

Acompanham a propositura a Exposição de Motivos, duas vias da planta nº 26.682-V-1352 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários e cópias xerográficas de fls. 2,84,85,91,93vo e iii/iiivo do processo nº 51-00.1563-92*4 da PMSP.

O melhoramento proposto é a adequação geométrica das Ruas Visconde de Aljezur, Sem Nome e Marco Antônio Setti, que não interligam-se oficialmente devido a descontinuidade entre os planos de arruamento nºs. 4.268 e 5.100.

Acontece que a fixação do alinhamento, com largura da rua de 12,00 m e extensão aproximada de 90,0 m, propiciará a implantação de uma linha de transporte coletivo, de grande utilidade aos moradores do local.

Como não são ruas oficiais, deverão ser dotadas de larguras compatíveis com as especificações municipais, para que traguem transportes coletivo.

Sendo pequeno o comprimento do alinhamento, sobre o aspecto de desapropriação existirá pouco ônus aos cofres municipais.

Devido ao exposto esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 03.11.92

Presidente *[assinatura]*

Relator
[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 5 / 11 / 92 pág. 95
coluna 35 conferido: 1

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 5 / 11 / 92

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

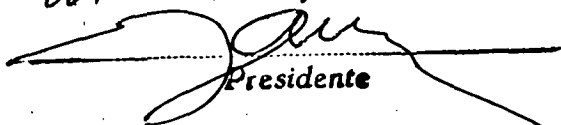
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06 / 11 / 92 as 17⁰⁰ h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Termine Falcão
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 / 11 / 92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ao processo nº _____ e rubri-
cado(s) sob n.º _____ e relatado(s) sob
n.º 18 / 10 / 92 a ()



Folha n.º 18 do proc
n.º PL 312 de 19 92
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 312/92

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel.

O plano de melhoramento viário pretendido destina-se à fixação de alinhamentos para a rua sem denominação, situada entre as Ruas Visconde de Aljesur e Marco Antonio Setti, no distrito de São Miguel, com largura de 12 metros e extensão aproximada de 90 metros. A medida, conforme a exposição de motivos, dará amparo legal à desapropriação para a abertura e pavimentação da referida ligação viária, propiciando a implantação de linha de transporte coletivo no local.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

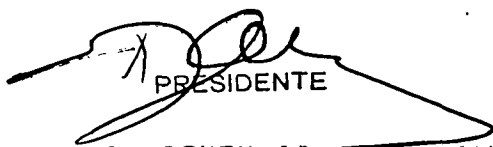
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de novembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, 10/11/92


PRESIDENTE

A A.T.M.

Em, 10/11/92

ERE O PROJETO DE LEI Nº 312/92

O presente projeto de lei, de autoria do Excmo. Sr.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

apresenta projeto de lei de autoria do Excmo. Sr.

O plano de melhoramento viário pretendido destina-se à

fixação de alinhamentos para a rua sem denominação, situada entre

as Ruas Visconde de Albuquerque e Marcos Antonio Bello, no distrito de

São Miguel, com largura de 12 metros e extensão aproximada de 90

metros. A medida, conforme a exposição de motivos, dará espaço para

para a desapropriação para a abertura e pavimentação da referida

rua viária, proporcionando a implantação de linha de transporte

coletivo no local.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a

opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão

por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de novem-

bro de 1992.

Presidente -

Relator -



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

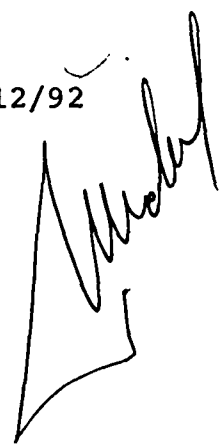


U. n. 22 de proc
n.º 17 de 19 93
xlk

Folha 90 de 90
n.º 312 de 92
e 928
P. L.

P.L. Nº

EMENTA

49. 288/92 ✓ Cria cargos e institui a carreira de Geógrafo no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
50. 289/92 ✓ Cria cargos, institui a carreira de Jornalista no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
51. 290/92 ✓ Autoriza o Executivo a instituir a "Fundação Escola de Administração Pública Municipal", e dá outras providências.
52. 291/92 ✓ Dispõe sobre a alteração da direção do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo — IPREM, e dá outras providências.
53. 294/92 ✓ Isenta do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos-IVV, as vendas efetuadas a varejo, de gas natural utilizado como combustível em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, e dá outras providências.
54. 297/92 ✓ Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouros públicos situados em Capela do Socorro e Guaianazes, e dá outras providências.
55. 309/92 ✓ Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.
56. 312/92 ✓ Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folio 21 22
319 32
Pao

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha sua complementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

tax, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEM	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	92	de	primeira
n.º	319	de	1992
Assinado	AO		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 23 do livro,
n.º 312 de 1992
S. Secretário: [assinatura]

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

CSR. PRESIDENTE (ANTÔNIO Sampaio - PDS) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam com estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 312 de 1992, (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

13/03/93
15:00h. [Assinatura]

11

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel d'informação
n.º 5 i.º 25/9
181 03193



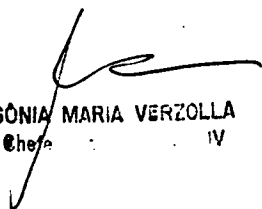
Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 25 do proc.
No 312 de 1992
O funcionário

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e arquivamento.

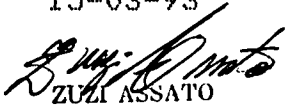
15-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 26 do proc
No 312 de 19 92
O funcionário _____

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

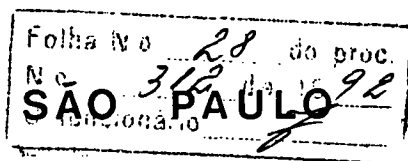
Folha No 27 do proc.
No 312 de 1922
O funcionário

- 249/92 Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei 10.308, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.
- 266/92 Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade de convite, área municipal localizada no Belenzinho, e dá outras providências.
- 287/92 Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.
- 288/92 Cria cargos e institui a carreira de Geógrafo no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
- 294/92 Isenta do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, as vendas, efetuadas a varejo, de gás natural utilizado como combustível em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, e dá outras providências.
- 297/92 Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouros públicos situados em Capela do Socorro e Guaianazes, e dá outras providências.
- 309/92 Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.
- 312/92 Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.
- 313/92 Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua São Caetano do Sul com a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, em Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 323/92 Dispõe sobre a edição do "Guia de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....29.....

do processo nº.....312 de 1992 18.03.93.....(a).....

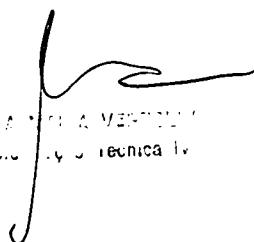
ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao

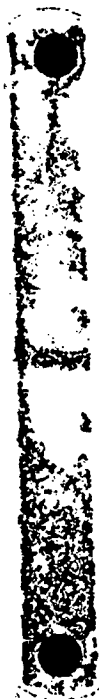
DT. 94 - Senhora Chefe..

Para as devidas providências.

18-03-93


ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	29 fls.
Arquivo em	24/3/93
O Func.º	
LÚCIA HELENA ARAGÃO Chefe da Seção Técnica VI	



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº /

Em / /

(a).....